



Proj ex 4/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/76

INTERESSADO: Ver. HELIO MACHADO DE MIRANDA E OUTROS

PROTOCOLADO SOB Nº 736/76

ASSUNTO: Projeto de Resolução que visa a proibição da da ilustração de fotografia de qualquer vereador à pu blicações de caráter promocional autorizadas pela Me sa Diretora, bem como a obrigatoriedade do nome de to dos os vereadores e respectivos partidos.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis , autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

Eubalista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 736/76

Em 30 de junho de 1976

Protocollista

Art. 1º - Nas publicações de carater promocional autorizadas pela Mesa Diretora não será permitida a ilustração / com fotografia de qualquer vereador e nelas constarão, obrigatoriamente, o nome de todos os vereadores e respectivos partidos.

Parágrafo Único - A permissão e obrigatoriedade/ previstas neste artigo não prevalecerão quando:

- a) - No caso de ilustração com fotografias de todos os vereadores;
- b) - Quando, por qualquer motivo, o vereador assim não o queira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data/ de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1976.

[Handwritten Signature]

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de Resolução estabelecer critérios para as publicações de carater promocional, dando-se condição de igualdade para todos os vereadores desta Câmara.

Agora mesmo, quando das festividades do Dia da Cidade, poderemos ter a satisfação de ter a nossa promoção através da ilus-tração de nossas fotografias ao lado ou abaixo da do ilustre Presidente desta Casa, tão conhecida e festejada em promoções deste ja-êz.

Por outro lado, confessamos, poderemos conseguir até mesmo objetivos políticos através desta promoção e divulgação de nossos nomes na Imprensa de nossa cidade, o que acreditamos ser de interresse de todos.

U (E) 13



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao Proc. M.º 736/76

~~A SECRETARIA~~
~~S.L. 2/27/76~~

publicação de
avulsos.

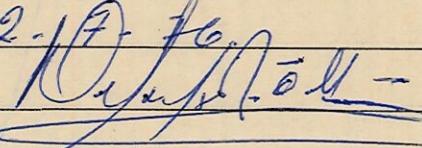
Dr. Nelson Martins.

Favor tomar as
devidas providências.
em, 02/07/76


Obeto da S.L.

Sr. Chefe,

Devidamente providenciada
a extração do avulso do Projeto de
Resolução n.º 2/76.

Em, 2.17.76.


}

AVULSO Nº 25/76

Nº DO PROCESSO - 736/76

EMENTA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/76, que visa a proibição da ilustração de fotografia de qualquer vereador à publicações de caráter promocional autorizadas pela Mesa Diretora, bem como a obrigatoriedade do nome de todos os vereadores e respectivos partidos.

INICIATIVA - vereador HÉLIO MACHADO DE MIRANDA e OUTROS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 736/76

Em 30 de junho de 1976

Protocollista

Art. 1º - Nas publicações de carater promocional autorizadas pela Mesa Diretora não será permitida a ilustração / com fotografia de qualquer vereador e nelas constarão, obrigatoriamente, o nome de todos os vereadores e respectivos partidos.

Parágrafo Único - A permissão e obrigatoriedade / previstas neste artigo não prevalecerão quando:

- a) - No caso de ilustração com fotografias de todos os vereadores;
- b) - Quando, por qualquer motivo, o vereador assim não o queira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data / de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1976.

[Handwritten Signature]

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de Resolução estabelecer critérios para as publicações de carater promocional, dando-se condição de igualdade para todos os vereadores desta Câmara.

Agora mesmo, quando das festividades do Dia da Cidade, poderemos ter a satisfação de ter a nossa promoção através da ilustração de nossas fotografias ao lado ou abaixo da do ilustre Presidente desta Casa, tão conhecida e festejada em promoções deste ja-
êz.

Por outro lado, confessamos, poderemos conseguir até mesmo objetivos políticos através desta promoção e divulgação de nossos nomes na Imprensa de nossa cidade, o que acreditamos ser de inter-
resse de todos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Quarta de fev. n.º 736/76

~~Inclua-se na ordem do dia~~ *suante*
~~S. S. 05/07/1976~~

~~Presidente da Câmara~~

*duas sessões
a fim de
receber
emendas.*

*Dr. vereador Juracy Castelo
de Mendonça para relatar.*

*Em 12.4.1976
Vicente Sobrinho
Presidente*

Sr. Presidente, Srs. Membros:

Define o Regimento Interno: "Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara." (Art. 162 - Resolução nº. 1083, de 15/07/75).

A presente proposição se enquadra perfeitamente dentro das disposições mencionadas acima, e, não havendo na Câmara nenhuma legislação disciplinando a matéria versada no presente processo, somos impelidos a manifestar nosso parecer favorável, louvando a iniciativa do autor, que é fundamentada no princípio de igualdade para todos os Srs. vereadores.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Sessões, 30/08/76

APROVADO O PARECER
EM 15/09/76
Presidente da Comissão

De acordo
[Handwritten signatures]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Dr. Chefe:

Exonerado.

Em 15/09/76

[Signature]

~~Secretaria de Cultura~~

Dr. Presidente, Srs. Membros:

Define o Retorno Interno: "Projeto de Resolução
é a proposição destinada a regular matéria político-admini-
strativa da Câmara." (Art. 162 - Resolução nº. 1087, de
15/07/75).

A presente proposição se enquadra perfeitamente
dentro das disposições mencionadas acima, e não havendo
na Câmara nenhuma legislação disciplinando a matéria ver-
gada no presente processo, somos impedidos a manifestar
nosso parecer favorável, louvando a iniciativa do autor,
que é fundamentada no princípio de igualdade para todos

os Srs. vereadores.

Este é o nosso parecer, S.M.L.

Sala das Sessões, 30/08/76

APROVADO O PARECER
EM 15/09/76
Presidente do Conselho

A V U L S O

D O

PARECER DA COMISSÃO DIRETORA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.
2/76, DE AUTORIA DO SR. VEREADOR HÉLIO M. DE MIRANDA E
SUBSCRITO POR VÁRIOS OUTROS SRS. VEREADORES, VISANDO A
PROIBIÇÃO DA ILUSTRAÇÃO DE FOTOGRAFIA DE QUALQUER VEREA
DOR À PUBLICAÇÕES DE CARÁTER PROMOCIONAL AUTORIZADAS PE
LA MESA DIRETORA, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DO NOME DE
TODOS OS VEREADORES E RESPECTIVOS PARTIDOS.

Sr. Presidente, Srs. Membros:

Define o Regimento Interno: "Projeto de Reso-
lução é a proposição destinada a regular matéria político-
-administrativa da Câmara." (Art. 162 - Resolução nº...
1.083, de 15/07/75.)

A presente proposição se enquadra perfeitamen-
te dentro das disposições mencionadas acima, e, não haven-
do na Câmara nenhuma legislação disciplinando a matéria
versada no presente processo, somos impelidos a manifes-
tar nosso parecer favorável, louvando a iniciativa do au-
tor, que é fundamentada no princípio de igualdade para
todos os Srs. vereadores.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Sessões, 30/08/76.

As.) Darcy Castello de Mendonça

De acordo: - José Manoel Nogueira de Miranda

José Corrêa Guterres Filho

Nicanor Alves dos Santos

APROVADO O PARECER

EM, 15 - 09 - 76.

As.) Nicanor Alves dos Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inserção ao Proc. 136/76

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 17/09/76

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 11/2 votos.

S. S. 30/09/76

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 8/0 votos.

A Comissão de Justiça para
Redação final.

S. S. 21/09/76

PRESIDENTE DA CÂMARA

A. S. Secretário da
Comissão de Justiça para
Redação Final.

em, 21/09/76

Sr. Chefe:

Providenciada a Redação Final
do Projeto de Resolução n° 02/76, anexa.

Em 21/09/76

Antônio Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Proj. Lei nº

Proj. Resol. nº 02/76

Dec. Legisl. nº

Requerimento nº

APOLLINÁRIO MARINHO DELMAESTRO	S I M	X	N Ã O	
ARNALDO PRATTI	S I M	X	N Ã O	
ADEMIR ANTUNES	S I M	X	N Ã O	
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	S I M	ausente	N Ã O	
CARLOS ALBERTO VIANA FREIRE	S I M	ausente	N Ã O	
DARCY CASTELLO DE MENDONÇA	S I M	ausente	N Ã O	
EDGARD GOMES FEITOSA	S I M	ausente	N Ã O	
HÉLIO MACHADO DE MIRANDA	S I M	X	N Ã O	
IZILDO ALVARINO	S I M	X	N Ã O	
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	S I M	ausente	N Ã O	
JOSÉ MANOEL NOGUEIRA DE MIRANDA	S I M	X	N Ã O	
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO	S I M	X	N Ã O	
NICANOR ALVES DOS SANTOS ?	S I M	em vota	N Ã O	
RAULINO RODRIGUES DA ROCHA	S I M	ausente	N Ã O	
WALTER MIRANDA	S I M	X	N Ã O	

aprovado em 2ª
DISCUSSÃO
 por 8 Votos a favor.
 em, 24/09/76
[Signature]
 Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/76

Art. 1º - Nas publicações de caráter promocional autorizadas pela Mesa Diretora não será permitida a ilustração - com fotografia de qualquer vereador e nelas constarão, obrigatoriamente, o nome de todos os vereadores e respectivos partidos.

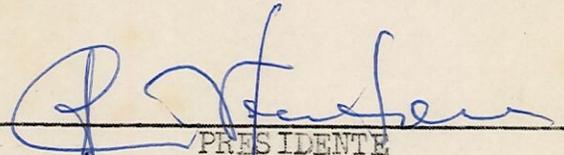
Parágrafo Único - A permissão e obrigatoriedade previstas neste artigo não prevalecerão quando:

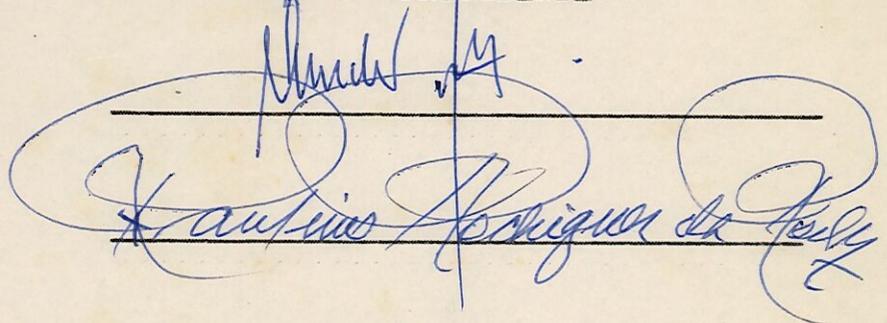
- a) - No caso de ilustração com fotografias de todos os vereadores;
- b) - Quando, por qualquer motivo, o vereador assim não o queira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Senador Atílio Vivacqua, em 21 de setembro de 1976.


PRESIDENTE



Aprovada a ^{discussão} redação final
por **votos.**
Secretaria para extração dos autógrafos

S.S. Redação final / 19 /

S.S. / 19

Presidente da Câmara
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. nº 736/76

/WPC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Quena do proc nº 736/76

Aprovada a redação final

por 11 0 votos.

1ª Secretaria para extração dos autógrafos

22/09/76

Secretaria da Câmara

A. S. S.

*Para as devidas
providências.
Em 22/09/76*

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.

*A' sra Esther
Para providências
Em 23/9/76
Rosalina D. Malto
Chefe da S.A.*

*Senhora Chefe:
Providenciado pelo of. 504/76 e Resolução
1134, conforme cópias anexas.
(Em 28-9-76)
Esther Lúcia Pereira*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comunicação nº 726/76

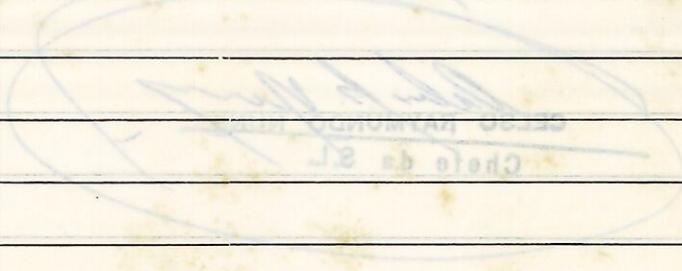
Do Protocolo
Para arquivar

Em 08/10/76

Rosalina D. Malta

Chefe da S.A.

05/11/76



*Para arquivar
Em 23/10/76
Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.*

*Comunicação nº 726/76
Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Vitória
Chefe da S.A.*

504/76

Vitória, 28 de setembro de 1976.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa. cópia da Resolução nº 134, a fim de ser publicada por esse órgão.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. -
as minhas

Atenciosas Saudações.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 736/76
EVP.

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 134

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do art. 32, da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.- Nas publicações de caráter promocional autorizadas pela Mesa Diretora não será permitida a ilustração com fotografia de qualquer vereador e nelas constarão, obrigatoriamente, o nome de todos os vereadores e respectivos partidos.

Parágrafo Único - A permissão e obrigatoriedade previstas neste artigo não prevalecerão quando:

- a) - No caso de ilustração com fotografias de todos os vereadores;
- b) - Quando, por qualquer motivo, o vereador assim não o queira.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 1976.

Publicado em D. O
de 02/10/1976

Rosalina
Chefe de Serviço

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Manoel Nogueira de Miranda
1º SECRETÁRIO

Ademir Antunes
2º SECRETÁRIO